

SINTRA
JUV
ENT
VIVE



VOLUNTARIADO
**SINTRA
JOVEM**

2024

SINTRA | Um lugar que é nosso.

1. Introdução

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribui às autarquias competências no domínio do apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, como a ocupação dos tempos livres. Neste pressuposto e reconhecendo que a participação em atividades de voluntariado proporciona benefícios na formação pessoal dos jovens, contribuindo para o desenvolvimento de competências pessoais e sociais, potenciando o exercício da cidadania e contribuindo para o desenvolvimento das comunidades, a Câmara Municipal de Sintra realiza a edição de 2024 do Programa "Voluntariado Sintra Jovem" com o objetivo de promover respostas de ocupação dos tempos livres dos jovens munícipes do concelho com idades compreendidas entre os 15 e os 25 anos.

2. Candidatura de Juntas e Uniões de Freguesia

O Programa "Voluntariado Sintra Jovem" prevê a participação das Juntas e Uniões de Freguesia como entidades enquadradoras, mediante candidatura, junto da Divisão de Educação e Juventude, para o desenvolvimento deste Programa nos territórios da freguesia, criando novas oportunidades e alargando a abrangência da oferta de ações de Voluntariado.

As Juntas e Uniões de Freguesia podem organizar as ações de voluntariado diretamente ou através de entidades sem fins lucrativos de carácter pontual e ao longo do ano, desde que remetam essa intenção 30 dias antes da atividade e no período de verão, preenchendo uma ficha de candidatura a remeter para o efeito, onde deverá constar o objetivo da ação de voluntariado, período e as tarefas a realizar pelos voluntários.

Forma de participação

Os jovens são colocados através da Bolsa do Programa "**Voluntariado Sintra Jovem**", aplicando-se todas as normas previstas no Programa.

As Juntas e Uniões de Freguesia identificam, sempre que possível, um técnico de referência que deverá participar nas ações de acolhimento aos voluntários, garantindo o enquadramento e o acompanhamento dos mesmos em contexto, e em articulação com a Divisão de Educação e Juventude.

3. Âmbito do Programa

O Programa "Voluntariado Sintra Jovem" acontece ao longo do ano e estrutura-se através da realização de atividades de âmbito municipal, de âmbito da freguesia, ou a partir da identificação de outras necessidades que respondam a projetos e interesses dos jovens e da comunidade.

Em cada ano poderá haver a oferta de atividades nucleares nas áreas cultural e ambiental durante o verão (meses de julho e agosto) e a oferta de atividades pontuais, ao longo do ano, de âmbito cultural, ambiental, desportivo, educativo e de acordo com os interesses dos jovens e da comunidade.

4. Atividades de verão de longa duração (de segunda a domingo)

- 1º turno – 1 de julho a 14 de julho
- 2º turno – 15 de julho a 28 de julho
- 3º turno – 29 de julho a 11 de agosto
- 4º turno – 12 de agosto a 25 de agosto

Poderá haver atividades de verão com turnos diferentes dadas as especificidades do projecto e entidade de acolhimento.

4.1. O Programa poderá compreender atividades nas seguintes áreas:

- Apoio em atividades nas praias;
- Apoio ao turismo;
- Apoio às escolas;
- Vigilância da Serra de Sintra;
- Defesa da floresta;
- Escavações arqueológicas;
- Museus;
- Arquivos Municipais;
- Casa da Juventude e Centros Lúdicos;
- Apoio a atividades Desportivas.

4.2. Apoio a atividades nas praias

Objetivos específicos:

- Apoiar a atividades municipais nas praias;
- Apoiar atividades de animação de praias;
- Divulgar informações úteis de âmbito municipal aos veraneantes;
- Apoiar a atividade dos concessionários;

Tarefas:

- Montar e desmontar materiais de apoio às atividades;
- Zelar pelos equipamentos e materiais disponibilizados;
- Recolha de lixo e sensibilização ambiental;
- Distribuição e recolha de cinzeiros de praia;
- Realizar rondas de vigilância pela praia;
- Participar nas atividades de animação de praias;
- Distribuir panfletos informativos e afins.

Locais:

- Praia das Mações, Praia Grande e Praia de Magoito.

Horários:

- Manhã (das 9h00 às 14h00);
- Tarde (das 13h00 às 18h00).

4.3. Atividade de apoio ao turismo

Objetivos específicos:

- Acolher, aconselhar e orientar o turista que visita o concelho.

Tarefas:

- Montar e desmontar materiais de apoio à atividade;
- Zelar pelos equipamentos e materiais disponibilizados;
- Acolher e orientar o turista na zona do centro histórico;
- Prestar apoio em termos de orientação espacial, procura de estabelecimentos, postos de turismo, sítios de interesse, monumentos, museus, parques e locais de estacionamento;
- Acolher o turista nas estações da CP (Lisboa Rossio e Sintra);
- Orientar o turista para a aquisição de títulos de transporte público;
- Distribuir panfletos informativos e afins.

Locais:

- Vila de Sintra;
- Estações da CP.

Horários:

Vila de Sintra

- Manhã (das 9h00 às 14h00);
- Tarde (das 14h00 às 19h00).

Estações CP

- Estação do Rossio - Manhã (das 8h30 às 13h30);
- Estação de Sintra - Tarde (das 14h00 às 19h00).

Destinatários:

- **Vila de Sintra** - Munícipes com idades compreendidas entre os 16 e os 25 anos;
- **Estações da CP**- Munícipes com idades compreendidas entre os 18 e os 25 anos.

5. Coordenadores de equipas de voluntários

Objetivos específicos:

- Facilitar a comunicação e a articulação entre os elementos da equipa de voluntários e as várias partes interessadas;
- Assegurar o acompanhamento diário e a coordenação da atividade da equipa de voluntários no terreno;
- Facilitar o cumprimento dos objetivos e das tarefas pela equipa de voluntários;
- Avaliar o desempenho da equipa e de cada voluntário.

Tarefas:

- Dinamizar o trabalho em equipa de acordo com um modelo de liderança através do exemplo;
- Coordenar e orientar a equipa para o desempenho das tarefas;

- Gerir os tempos de atividade e descanso dos voluntários, bem como a transição entre turnos;
- Garantir a comunicação com a equipa de Juventude, as entidades envolvidas no Programa e a equipa de voluntários;
- Monitorizar a assiduidade e a pontualidade da equipa de voluntários;
- Comunicar à equipa do Núcleo de Juventude, todas as situações que ponham em causa a segurança, a saúde e a integridade do voluntário, ou outras situações imprevistas;
- Comunicar à equipa do Núcleo de Juventude todas as situações que possam comprometer o bom funcionamento do Programa;
- Preencher a ficha de autoavaliação como voluntário e a ficha de avaliação de desempenho e competências dos voluntários que coordena.

Destinatários:

- Municípios com idades compreendidas entre os 18 e os 25 anos.

Critérios de colocação preferencial:

- Frequência da ação de formação de coordenador de equipa de voluntários à data de 2022.

6. Atividades pontuais

Objetivos específicos:

- Apoiar atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Sintra de âmbito cultural, desportivo, educativo e outro;
- Apoiar atividades pontuais que respondam a projetos e interesses dos jovens e da comunidade.

Tarefas, Locais e Horários:

- A definir em função da atividade.

Critérios de colocação preferencial:

- A definir em função da atividade e do perfil de competências do jovem.

7. Inscrição

- A inscrição dos voluntários é feita mediante o preenchimento do formulário eletrónico disponível em www.cm-sintra.pt ou www.juventude.sintra.pt ;
- As inscrições serão consideradas por ordem de entrada;
- Os jovens serão colocados nas atividades e turnos de acordo com as suas preferências e cumprindo com os critérios de colocação preferencial (se aplicável).

8. Seleção

- Todos os voluntários selecionados para atividades de verão, têm obrigatoriamente que ter a ação de formação inicial do Programa Voluntariado Sintra Jovem no início da sua ação voluntária;

- Ficam dispensados desta formação os voluntários que já tenham realizado formação em voluntariado à data de 2020 ou detenham formação em área relevante (ação socioeducativa, desporto, associativismo ou outra), mediante apresentação de comprovativo;
- Para a participação nas atividades pontuais a formação do Programa Voluntariado Sintra Jovem é critério preferencial de seleção;
- A não confirmação de disponibilidade ou a não comparência na ação de formação e na sessão de acolhimento são fatores de substituição imediata;
- Os jovens não selecionados, mas elegíveis assumem automaticamente o estatuto de suplentes;
- Em função de desistências ou libertação de vagas, os suplentes poderão ser contactados e convidados a participar em qualquer momento da edição do Programa Voluntariado Sintra Jovem em curso.

8.1. Seleção para atividade de apoio ao turismo:

- Os jovens pré-selecionados pela primeira vez para a atividade de apoio ao turismo serão sujeitos a uma prova de avaliação de conhecimentos (língua inglesa e conhecimento sobre o património de Sintra) com carácter eliminatório;
- A fluência noutra língua estrangeira (francês, espanhol e outra) **é considerado critério de colocação preferencial**;
- Os voluntários selecionados para a atividade de apoio ao turismo nas estações da CP, receberão formação adicional específica;
- Os voluntários participantes em edições anteriores não necessitam de prestar nova prova de conhecimentos de inglês.

9. Comunicação e notificação

- Os voluntários selecionados serão previamente notificados através do email que indicaram no formulário de inscrição;
- Desta notificação constará a atividade, turno, localização, horário e data prevista para as ações de formação e sessão de acolhimento.

10. Atividades da iniciativa das Juntas e Uniões de Freguesia

Objetivos específicos:

- Apoiar atividades desenvolvidas pelas Juntas e Uniões de Freguesia de âmbito cultural, desportivo, educativo, apoio a instituições, intervenção em espaço público e outro.

Tarefas, Locais e Horários:

- A definir em função da atividade candidatada.

Inscrições dos voluntários:

- A inscrição dos voluntários é feita mediante o preenchimento do formulário próprio disponibilizado por cada Junta ou União de Freguesias;
- Os voluntários serão colocados nas atividades e turnos de acordo com as suas

preferências e cumprindo com os critérios de colocação preferencial definidos por cada Junta ou União de Freguesias.

Critérios de colocação preferencial dos voluntários:

- A definir em função da atividade e do perfil de competências do voluntário;

11. Ações de formação

O Programa Voluntariado Sintra Jovem possibilita diferentes modalidades de formação:

- Formação inicial de voluntariado revalidada a partir de 2020;
- Formação de coordenadores de voluntariado revalidada a partir de 2022;
- Sessões de Acolhimento;
- Outras sessões promovidas pelas entidades de acolhimento.

Os voluntários selecionados, que já tenham frequentado as ações de formação do Programa Voluntariado Sintra Jovem, podem manifestar vontade em participar na formação da edição do ano em curso.

12. Disponibilização de equipamento:

A Câmara Municipal de Sintra disponibiliza aos voluntários mochila, t-shirt, sweatshirt, chapéu, proteção para chuva e outros equipamentos que sejam necessários ao desenvolvimento das atividades.

13. Bolsa diária, seguro e certificado de participação

- O voluntariado caracteriza-se pela gratuidade absoluta e, para apoio a despesas de transporte e alimentação, os voluntários recebem uma bolsa diária no valor de 12,50€;
- O pagamento da bolsa é feito no prazo mais curto possível;
- Todos os voluntários estão cobertos por uma apólice de seguro de acidentes pessoais contratualizado pela autarquia;
- Todos os voluntários receberão um certificado digital de participação e/ou certificado de competências demonstradas e adquiridas.

14. Avaliação de desempenho dos voluntários

O Programa prevê diferentes modalidades de avaliação por competências:

- A auto-avaliação do voluntário;
- A avaliação do coordenador pelo voluntário;
- A avaliação do voluntário pelo coordenador;
- A avaliação pelas entidades de acolhimento.

O sistema de avaliação por competências prevê **cinco domínios** que se desdobram em competências essenciais, ponderadas quantitativamente:

COMPETÊNCIAS AVALIADAS	NÍVEIS DE COMPETÊNCIAS				
	NÃO REVELA 1	REVELA POUCO 2	REVELA 3	REVELA MUITO 4	REVELA A NÍVEL MUITO ELEVADO 5
DESEMPENHO DE TAREFAS: Orientação para resultados Responsabilidade Persistência Autocontrolo					
REGULAÇÃO EMOCIONAL: Resistência ao stress Otimismo Controlo emocional					
COLABORAÇÃO: Empatia Confiança Cooperação					
ABERTURA DE ESPÍRITO: Tolerância Curiosidade Criatividade					
RELAÇÕES COM OS OUTROS: Sociabilidade Assertividade Energia					

AVALIAÇÃO FINAL= $\frac{DT+RE+CO+AE+RO}{5} = \frac{\quad + \quad + \quad + \quad + \quad}{5} = \underline{\quad}$

- 5 – Revela a Nível Muito Elevado** que traduz um contributo verdadeiramente excepcional e raro que demonstra fortes competências sociais e emocionais nos cinco domínios;
- 4 – Revela Muito** que traduz um contributo relevante que supera as expectativas e que demonstra competências sociais e emocionais elevadas em pelo menos quatro domínios;
- 3 – Revela** que traduz um contributo que preenche as expectativas em termos de relação com os outros, cooperação e responsabilidade no cumprimento das tarefas;
- 2 – Revela Pouco** que traduz um contributo que não preenche todas as expectativas, atuando de modo variável em termos de relação com os outros, cooperação e responsabilidade;
- 1 – Não Revela** que traduz um contributo que está abaixo das expectativas consideradas razoáveis, revelando ações e comportamentos desadequados à função.

O voluntário tem direito a receber um certificado descritivo de desempenho de competências, que resulta da ponderação da sua auto-avaliação e a avaliação do coordenador e/ou entidade de acolhimento.

O voluntário que não apresente auto-avaliação tem direito a certificado de participação.

Sempre que solicitado a Câmara Municipal de Sintra emitirá uma carta de recomendação.

15. Cessação e suspensão da ação de voluntariado

O voluntário pode cessar a sua participação no Programa mediante comunicação à equipa de Juventude;

15.1. Serão motivos de suspensão imediata da prestação da ação voluntária:

- Faltas não justificadas;
- Atrasos não justificados e sistemáticos;
- Recusa do cumprimento das tarefas que lhe estão atribuídas;
- Abandono do posto de voluntariado;
- Consumo de bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de substâncias estupefacientes;
- A não utilização do equipamento identificativo do Programa;
- Todo e qualquer comportamento, postura, ou atitude que ofenda claramente os princípios enquadramentos do voluntariado ou que prejudique a imagem do Programa.

16. Justificação de Faltas

- Consideram-se faltas justificadas:
- Falecimento de familiar;
- Doença com atestado médico ou confirmação parental;
- Comparência em serviços judiciais e afins;
- Exames escolares/universitários;
- Assistência à família;
- Acidente decorrente da ação de voluntariado;
- Outras situações relevantes não previstas, após ponderação.

Estas faltas deverão ser justificadas mediante envio de comprovativo para deju.juventude@cm-sintra.pt com perda de pagamento da bolsa do dia da falta.

17. Contactos

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E DESPORTO
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE
Casa da Juventude da Tapada das Mercês
Rua Padre Alberto Neto
2725-531 Mem Martins
+ 351 219 267 080
+ 351 961 709 973
deju.juventude@cm-sintra.pt